

LEI Nº. 997, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE MARIPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Maripá, cujo teor é o constante do Anexo I desta Lei, elaborado conforme diretrizes nacionais para o saneamento básico estabelecidas pela Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
Secretário de Administração

